



PROCESSO	815353/2019
INTERESSADO	Diva Onofre Silva
ASSUNTO	Inclusão de pós-graduação Engenharia de Segurança do Trabalho
DELIBERAÇÃO Nº 083/2019 - COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO** – CEF, reunida ordinariamente em Cuiabá/MT, na sede do CAU/MT, no dia 23 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o inciso 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que na análise de documentos para registro do Título de Engenharia de Segurança do Trabalho, constatou-se que **NÃO ATENDE** os requisitos da carga horária total cursada e aulas práticas cursadas, conforme planilha disponibilizada pelo CAU/BR;

DELIBEROU:

1. ENCAMINHAR o protocolo para o Setor Técnico e Jurídico para realização de PARECER TÉCNICO E JURÍDICO sobre o caso em questão, no prazo de 15 (quinze) dias;
2. Após, retorne para análise de deferimento ou indeferimento do pedido.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Hendyel Castro Reis, José Antonio Lemos dos Santos, e Carlos Renato Pina dos Santos; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

HENDYEL CASTRO REIS
Coordenadora

JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS
Coordenador Adjunto

INÊS VIEIRA SERPA
Membro

CARLOS RENATO PINA DOS SANTOS
Conselheiro Suplente